



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicações

TELECOMUNICAÇÕES LEI Nº 078

Telefonia

0104.0429194-201 - Manutenção Convênio TELMIB

3111 - Pessoal Civil "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

Assistência e Previdência

Previdência A Câmara Municipal de Medeiros-MG, decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

0104.1002492-201 - Adono Familiar

3293 - Salário Art. 1º - Fica autorizado a abertura de

Crédito Especial no exercício financeiro de 1993, para atender as despesas de custeio e capital nos seguintes órgãos, unidades, funções, programas, subprogramas e respectivas categorias nos projetos e atividades relacionadas :

03 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO (ENSINO)

EDUCAÇÃO E CULTURA 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

Ensino Fundamental 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeita

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Supervisão e Coordenação Superior Cr\$ 104.500,00

0101.0307020-102 - Manutenção Gabinete Secretaria Prefeita

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 700.000,00

3132 - Outros serv. e encargos Cr\$ 400.000,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E FENCIONISTAS

02 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ADMINISTRAÇÃO Cr\$ 4.500,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Administração Geral ONTOS, CULTURA, LAZER, SAÚDE E ASSIST.SOCIAL

0102.0307021-201 - Manutenção Serv. Administrativos

3120 - Material de Consumo Cr\$ 290.000,00

Administração Financeira

Controle Interno - Manutenção Biblioteca Municipal

0102.0308032-201 - Manutenção Serviços Tesouraria e Contabilidade Cr\$ 10.000,00

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 51.000,00

Dívida Interna DE OBRAS, ESTAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0102.0308033-201 - Administração da Dívida Interna

4361 - Amortização Dívida Contratada Cr\$ 450.000,00

Habitacões Urbanas

0106.0007016-101 - Habitacões populares para crianças

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 204.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicações

TELECOMUNICAÇÕES

Telefonia DE UTILIDADE PÚBLICA

- 0102.0522134-201 - Manutenção Convênio TELEMIG
3111 - Pessoal Civil manutenção dos serviços de limpeza Cr\$ 66.200,00
Assistência e Previdência cargos Cr\$ 200.000,00
Previdência PÚBLICA
Previdência Social à Segurados iluminação pública
0102.1582492-201 - Abono Familiar Cr\$ 147.000,00
3253 - Salário Família Cr\$ 22.000,00
Assistência Social à Inativos e Pensionistas
0102.1582495-201 - Pessoal Inativo
3251 - Inativo 01 - Manutenção da Malha Rodoviária Cr\$ 18.000,00
3120 - Material de Consumo Cr\$ 240.000,00
03 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO (ENSINO) Cr\$ 700.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

- Ensino Fundamental Art. 24 - Para abertura de Créditos Especiais
Ensino Regular e processo lei, serão utilizados as receitas transferências
0103.0842188-201 - Manutenção Ensino Primário, transferências
3111 - Pessoal Civil outras existentes, Cr\$ 184.500,00
3120 - Material de Consumo Cr\$ 300.000,00
4120 - Equipamento Material Permanente an Cr\$ 3.000.000,00

- PREVIDÊNCIA lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS
0103.0882495-201 - Pessoal Inativos da Educação
3251 - Inativos Cr\$ 6.000,00

Prefeitura Municipal de Medeiros, 30 de dezembro de 1993.

04 - DIRETORIA ESPORTES, CULTURA, LAZER, SAÚDE E ASSIST.SOCIAL

EDUCAÇÃO E CULTURA

CULTURA

Difusão Cultural

- 0104.0848247-201 - Manutenção Biblioteca Municipal
3111 - Pessoal Civil Cr\$ 16.300,00

APARECIDA BEATRIZ DA SILVA

05 - DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

HABITAÇÃO E URBANISMO

HABITAÇÃO

Habitações Urbanas

- 0105.1057316-101 - Habitações populares para carentes
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 254.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Limpeza Pública

0105.1060325-201 - Manutenção dos serviços de limpeza

3132 - Outros Serv. e Encargos

Cr\$ 200.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

0105.1060327-201 - Manutenção Iluminação Pública

3132 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 147.000,00

TRANSPORTES

Transporte Rodoviário

Estradas Vicinais

0105.1688534-201 - Manutenção da Malha Rodoviária

3120 - Material de Consumo

Cr\$ 240.000,00

3132 - Outros Serv. e Encargos

Cr\$ 700.000,00

Art. 2º - Para abertura de Créditos Especiais a que se refere a presente lei, serão utilizados as receitas provenientes das arrecadações municipais, transferências estaduais, federais e outras existentes. Cr\$1.500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 30 de dezembro de 1993.

Medeiros, 03 de março de 1994.


APARECIDA BEATRIZ DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Aparecida Beatriz da Silva

Prefeita Municipal